PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO Nº179 E | ANO 04

PODER EXECUTIVO

FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Assinado por FABIO RODRIGUES AREIAS ROSA 40737460814 Data: 27/08/2026 11:04:29

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.296/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência, entre Departamentos, de veículos de propriedade deste Município e dá outras providências.

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1° - Fica transferido o veículo Renault Sandero, placa FQB-8741, patrimônio nº 12006, para a frota do Departamento de Cultura, destinando-se ao atendimento dos projetos culturais deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itariri, 24 de agosto de 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO Nº179 E | ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 80/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"Nomeia Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso Oneroso de contêineres situados no Centro deste Município, e dá outras providências."

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização do Termo de Permissão de Uso decorrente do Processo Licitatório nº 834/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026, cujo objeto é a permissão de uso de contêineres situados no Centro deste Município:

I - Wiverson Luiz Bernardo;

II - Artur Alexandre Escaleira;

III - Elaine Cristina Barbosa do Nascimento Calomino.

Art. 2º Caberá à comissão ora designada acompanhar, fiscalizar e relatar a execução do respectivo Termo de Permissão de Uso, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e a legislação vigente, cabendo, no mínimo:

a) Verificar a conformidade do permissionário, a execução do objeto e o regular pagamento da outorga e das faturas de consumo de utilidades (água e energia);

b) Atestar a regularidade da execução do Termo de Permissão de Uso;

c) Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pelo permissionário, sobre os procedimentos a serem adotados;

d) Informar ao Gestor do Termo de Permissão o descumprimento, pelo permissionário, dos compromissos pactuados, o que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

e) Comunicar ao Gestor do Termo de Permissão as ocorrências que não tenham sido devidamente regularizadas pelo permissionário ou sobre as quais este não tenha se manifestado no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itariri, 18 de agosto de 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026 EDIÇÃO Nº179 E ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 82/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA GESTORA E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 56/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a **Comissão de Fiscalização e Recebimento** do Contrato nº 56/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 383/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é o fornecimento de licença mensal de uso de sistema disponível em plataforma WEB para diagnóstico, análise e gestão de equidade educacional (com setup inicial, implementação, treinamento, manutenção, suporte, elaboração de relatórios e reuniões explicativas sobre os relatórios), em atendimento ao Departamento de Educação deste Município:

I – Neusa Dias Macedo Santos;

II – Israela Martins Kotona Miyashiro;

III – Jalile Haidar.

Art. 2º Fica designada como **Gestora do Contrato** a servidora **Rejane Maria Silva**, Diretora do Departamento de Educação.

Art. 3º Caberá à comissão designada no artigo 1º acompanhar, fiscalizar e relatar a execução do respectivo contrato, em estrita conformidade com o modelo de execução do objeto estabelecido e a legislação vigente, competindo-lhe, no mínimo:

a) Efetuar o **recebimento provisório** dos serviços e, após a verificação de qualidade e conformidade das especificações, proceder ao **recebimento definitivo** no prazo estabelecido no contrato.

b) Fiscalizar o cumprimento dos prazos de **setup inicial, parametrização e implantação**, observando os prazos de início e da conclusão total nos prazos estabelecidos no contrato;

c) Validar e atestar a regularidade da execução do plano de **treinamento inicial e eventual**, garantindo que a base de testes permita a análise de todas as funcionalidades;

d) Registrar todas as deficiências e irregularidades identificadas na plataforma WEB em **relatório de fiscalização**, notificando a contratada para a correção imediata;

e) Orientar a contratada sobre os procedimentos administrativos municipais e o fluxo de chamados de manutenção e suporte remoto;

f) Informar e comunicar formalmente à Gestora do Contrato qualquer descumprimento contratual não regularizado pela empresa para a abertura de processo de **aplicação de penalidades**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itariri, 25 de agosto de 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITARIRI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO Nº179 E | ANO 04

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024

PROCESSO Nº.1.652/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2024

DETENTORA: AUTO POSTO PORTAL DO VALE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão, para menor, dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 41/2024, referentes aos itens abaixo relacionados, que passarão a vigorar com os seguintes valores unitários, a partir de 26 de agosto de 2026.

ÍTEM	UN	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO R$
03	LITRO	BIODÍSEL S-10	6,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 40/2024 que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento aditivo.

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2024

PROCESSO Nº.1.652/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2024

DETENTORA: AUTO POSTO VALE DO ITARIRI

Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.brE mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão, para menor, dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 40/2024, referentes aos itens abaixo relacionados, que passarão a vigorar com os seguintes valores unitários, a partir de 26 de agosto de 2026.

ÍTEM	UN	COMBUSTÍVEL	VALOR UNITÁRIO R$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	6,49
02	LITRO	DÍESEL S-500	6,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 40/2024 que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento aditivo.

DATA: 24 de agosto de 2026.

CARLOS ROCHA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

.....